



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Elaborado conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21/2023.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Departamento Requisitante:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.2. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, sendo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico destina-se a análise da Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, sendo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função, licença saúde e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

2.2. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços médicos, com a realização de exames clínicos e emissão de atestados de saúde ocupacional, é de vital importância para a Prefeitura de Comodoro. O município enfrenta uma rotatividade significativa em seu quadro de servidores devido a contratações, demissões e necessidade frequente de licenças de saúde.

2.3. A disponibilidade desses serviços médicos é essencial para assegurar a saúde e o bem-estar dos colaboradores municipais, bem como para atender às exigências legais de saúde ocupacional. Além disso, a realização de exames admissionais e demissionais contribui para a seleção de profissionais aptos e para a identificação precoce de possíveis problemas de saúde relacionados ao trabalho, garantindo um ambiente laboral mais seguro.

2.4. Os exames de designação de função são essenciais para adequar os funcionários às atividades específicas de suas respectivas funções, reduzindo os riscos de acidentes e doenças ocupacionais. As perícias para licença saúde, são essenciais para avaliar a necessidade de afastamento temporário do trabalho por questões de saúde. Já as perícias para readaptação têm o objetivo de garantir uma reintegração saudável e produtiva do colaborador ao ambiente de trabalho.

2.5. Além disso, os exames de retorno ao trabalho são cruciais para verificar a capacidade funcional dos colaboradores após períodos de afastamento, assegurando que eles possam retomar suas atividades laborais com segurança e eficiência.

2.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a realização desses serviços médicos é indispensável para garantir a saúde, segurança e produtividade dos



servidores municipais, bem como para o pleno cumprimento das normas e regulamentações em vigor.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. RELAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1.1. A empresa contratada deve possuir registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e estar regularizada junto aos órgãos de fiscalização pertinentes;

3.1.2. Deve apresentar experiência comprovada na prestação de serviços médicos de atestado de saúde ocupacional, incluindo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função, licença saúde e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação;

3.1.3. É necessário que a empresa disponha de profissionais médicos capacitados e experientes, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM), assim como equipe técnica qualificada para realizar os exames e emitir os atestados conforme as normas e regulamentos vigentes;

3.1.4. Deve ser capaz de disponibilizar de local, equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames com qualidade e segurança na localidade do município de Comodoro/MT;

3.1.5. A empresa precisa garantir a confidencialidade das informações dos servidores e a integridade dos dados coletados durante os exames médicos.

3.1.6. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

1. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
2. Decreto Municipal nº 011 de 1º de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Comodoro;
3. Decreto Municipal nº 20 de 23 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Comodoro e dá outras providências;
4. Decreto Municipal nº 05 de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Comodoro/MT;
5. Demais legislações aplicáveis.

3.2. NATUREZA DO OBJETO

3.2.1. A contratação tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por



meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DURAÇÃO DO CONTRATO

3.3.1. Ata de Registro de Preços com duração típica de 12 meses.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As soluções possíveis para atender a demanda descrita são as seguintes:

a) Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos	b) Realização dos serviços médicos por equipe interna
--	---

a) Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos

Essa é a solução mais comum utilizada por órgãos públicos, pois as empresas especializadas possuem profissionais capacitados e experientes para a realização dos exames clínicos, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e perícias médicas. Além disso, ao terceirizar esses serviços, a prefeitura pode reduzir custos fixos associados à contratação de pessoal, treinamento, aquisição de equipamentos, entre outros. Outrossim, uma contratação oriunda de um procedimento licitatório com registro de preços, por exemplo, inicialmente pode gerar economicidade já que proporciona a disputa por melhores preços no certame licitatório e, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, possibilita o maior controle nos gastos pela administração pública, uma vez que, o objeto será utilizado apenas quando houver demanda.

Essa solução já foi utilizada, no âmbito municipal, pelo Município de Independência/RS, por meio do Processo nº 682/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, por exemplo.

Ademais, o município de Comodoro/MT, já realizou contratações similares para o atendimento dessa demanda por meio dos processos nº 14/2023 e nº 090/2023, que atenderam a prefeitura no exercício de 2023 e parte de 2024.

Apresenta-se como desvantagem dessa solução a dependência externa, uma vez que a prefeitura ficaria dependente da disponibilidade e desempenho da empresa contratada, podendo enfrentar problemas caso haja falhas na prestação dos serviços ou interrupções nas atividades da empresa contratada.

b) Realização dos serviços médicos por equipe interna

Essa é uma solução que pode garantir mais flexibilidade para a prefeitura, principalmente quanto ao ajuste de horários e agendamentos dos exames de acordo com as necessidades dos servidores e da própria administração.

No entanto, após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que não há capacidade para atender à demanda devido à escassez de recursos humanos. Atualmente, a Secretaria conta apenas com um médico em seu quadro efetivo. Além disso, os demais médicos que prestam serviços nas Unidades Básicas de Saúde estão com suas agendas lotadas devido aos contratos de prestação de serviços já firmados



(estes profissionais não fazem parte do efetivo da prefeitura). Portanto, não há disponibilidade de horários para atender às demandas administrativas da prefeitura relacionadas à realização de exames ocupacionais.

Sendo assim, para a implantação desta solução seria necessário investimentos em contratação de pessoal, treinamentos, equipamentos e infraestrutura para atendimento à demanda, podendo representar um custo inicial elevado para a prefeitura.

Outrossim, a prefeitura pode enfrentar dificuldades para recrutar e manter uma equipe médica qualificada, especialmente se houver competição com o setor privado ou em regiões remotas onde a oferta de profissionais de saúde é limitada.

4.2. No contexto hodierno da Prefeitura de Comodoro, onde não há efetivo para atender a demanda, a opção "b" de realização dos serviços médicos por equipe interna se mostra menos vantajosa se comparada à opção "a", contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos, que aponta ser a escolha mais adequada para atender às necessidades do município.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta compreende a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos para realizar exames clínicos, emitir atestados de saúde ocupacional e realizar perícias médicas. A empresa contratada deve ser responsável por oferecer um conjunto abrangente de serviços que incluem exames admissionais, demissionais, de designação de função, retorno ao trabalho e perícias médicas para fins de licença saúde e/ou readaptação.

5.2. A empresa contratada deve contar com uma equipe médica altamente qualificada, composta por profissionais experientes e capacitados, que devem realizar os exames de acordo com os padrões e protocolos estabelecidos pela legislação vigente e pelas melhores práticas médicas. Além disso, a empresa deve garantir a disponibilidade de equipamentos médicos modernos e de última geração, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames.

5.3. Todos os procedimentos devem ser realizados de forma ética, respeitando a privacidade e confidencialidade das informações dos servidores municipais, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A empresa contratada deve se comprometer a seguir os mais altos padrões éticos e profissionais, garantindo a integridade dos dados e o bem-estar dos servidores.

5.4. Ademais, a solução deve incluir um sistema eficiente de agendamento e gerenciamento de exames, permitindo uma melhor organização e otimização dos recursos, além de garantir a acessibilidade e conveniência para os servidores agendarem seus exames de acordo com suas necessidades e disponibilidade.

5.5. Por meio dessa abordagem abrangente e integrada, a contratação da empresa especializada deve proporcionar à Prefeitura de Comodoro uma solução completa e eficaz para atender às demandas administrativas relacionadas à saúde ocupacional de seus servidores, promovendo a saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



6.1. Com base no histórico de contratações passadas e na projeção de quantidades realizada pelo Departamento de Recursos Humanos (relatórios anexos), entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Exames clínicos com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, conforme demanda da licitante.	Serviço	1694
02	Perícia Médica para fins de Licença Saúde e/ou readaptação, com laudo pericial detalhado elaborado por Médico Perito, conforme demanda da licitante.	Serviço	722

6.2. As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Estimativas elaboradas pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme relatório em anexo, levando em consideração o histórico de consumo de períodos anteriores e projeções futuras. Essa análise considerou um incremento no quantitativo devido às eleições municipais previstas para o corrente ano, cuja transição de gestão pode implicar em demissões e contratações adicionais. Além disso, foram contemplados os processos seletivos realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Saúde, que também utilizam dos itens demandados em maior quantidade.

- Destaca-se que o processo licitatório nº 14/2023, que atendia à demanda anteriormente, dividia o objeto em vários itens, tais como exames admissionais, demissionais, licenças saúde e designação de função. Entretanto, durante a vigência desse processo, observou-se algumas implicações significativas: certos itens foram mais frequentemente utilizados do que outros; por exemplo, os exames do tipo licença saúde tiveram uma demanda maior do que os exames de designação de função. Isso resultaria em uma situação problemática, uma vez que, ao esgotar o quantitativo de um item recorrentemente utilizado, a prefeitura ficaria desassistida, mesmo que houvesse saldo disponível em outros itens não utilizados.

- Ademais, foi constatado que os valores dos exames ocupacionais não variavam conforme seu tipo; um exame admissional, por exemplo, tinha o mesmo preço que um exame de designação de função. Diante disso, a administração optou por um novo procedimento, consolidando os itens em duas categorias: Exames clínicos com Atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho) e as Perícias Médicas com Laudo Pericial (licença saúde e readaptação). Assim, consegue-se garantir maior flexibilidade para a administração utilizar o objeto de acordo com as demandas reais apresentadas. Vale ressaltar que essa abordagem já foi adotada por outros órgãos públicos, conforme levantamento de mercado realizado.

7 – ESTIMATIVA DOS VALORES



Item	Und	Descrição	Qtd	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço Médio	Preço Total
01	UND	Exames clínicos com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, conforme demanda da licitante.	1694	R\$ 69,90	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,50	R\$ 72,50	R\$ 122.815,00
Preço 01: Contrato n° 03/2024 – Processo Administrativo n° 22/2024 – Câmara Municipal de Missal									
Preço 02: Dispensa de Licitação n° 40/2024 – Prefeitura Municipal de Palmelo/GO									
Preço 03: Processo n° 682/2023, Pregão Eletrônico n° 53/2023 – Município de Independência									
Preço 04: Contrato n° 140/2024 – Município de Videira									
*Pesquisa realizada conforme Decreto Municipal n° 011/2023, Art. 4°, Inciso II. Metodologia utilizada: mediana .									

Item	Und	Descrição	Qtd	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05	Preço Médio	Preço Total
02	UND	Perícia Médica para fins de Licença Saúde e/ou readaptação, com laudo pericial detalhado elaborado por Médico Perito, conforme demanda da licitante.	722	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 252.700,00
Preço 01: Processo nº 682/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Município de Independência										
Preço 02: ARP nº 463/2023 – Pregão nº 105/2023 – Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR										
Preço 03: Contrato nº 038/2024 – Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste										
Preço 04: Contrato nº 140/2024 – Município de Videira										
Preço 05: PP nº 03/2024 Contrato Administrativo nº 068/2024 – Prefeitura Municipal de Pontão/RS										
*Pesquisa realizada conforme Decreto Municipal nº 011/2023, Art. 4º. Inciso II. Metodologia utilizada: mediana .										

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 375.515,00** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais) conforme Pesquisa de Preços anexa.

7.2. Para obtenção do Preço Médio, utilizou-se como metodologia a **mediana** que é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

7.3. Para a Pesquisa de Preços, seguiu-se as recomendações do Decreto Municipal n° 011/2023 de 1° de março de 2023, na utilização do parâmetro do inciso II do art. 4° do respectivo decreto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



8.1. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

8.2. Para avaliar se a contratação pretendida deve ser divisível ou não, deve-se considerar o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: 1) ser técnica e economicamente viável; 2) que não haverá perda de escala; 3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2.1. É tecnicamente viável dividir a solução? A prestação dos serviços médicos, especialmente os exames de saúde ocupacional admissional, demissional, designação de função e retorno o trabalho, demanda uma abordagem contínua e integrada. Parcelar os exames em itens diversos poderia comprometer tecnicamente a continuidade e a qualidade dos serviços, dificultando a coordenação e a gestão eficaz dos processos de exames, além de potencialmente gerar interrupções no atendimento aos servidores. Não obstante, os exames do tipo perícia médica para licença saúde e/ou readaptação de função seguem o mesmo princípio. Desta forma, torna-se mais vantajoso tecnicamente dividir a solução em dois itens gerais que englobam os exames de acordo com sua categoria.

8.2.2. É economicamente viável dividir a solução? Não há alteração econômica na divisão da solução.

8.2.3. Há perda de escala ao dividir a solução? Considerando os dois itens a serem licitados, não há perda de escala uma vez que são tipos diferentes de exames.

8.2.4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? A divisão proposta pode resultar em um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Com a separação em dois itens gerais, empresas especializadas em cada tipo de exame terão a oportunidade de competir, incentivando a diversidade de propostas e melhorias nos serviços.

8.3. Considerando a análise supramencionada, **considera-se viável o parcelamento da solução.**

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Considera-se como correlato à presente contratação o procedimento licitatório nº 90/2023.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação de empresa para prestação de serviços médicos referente a exames clínicos ocupacionais, pretende-se garantir:

a) o atendimento às demandas do Departamento de Recursos Humanos frente as exigências do Ministério do Trabalho;

b) a qualidade de vida e saúde dos servidores municipais da Prefeitura de Comodoro, a fim de mitigar doenças relacionadas ao trabalho.



11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Previamente à celebração do contrato, será necessário:

a) que os servidores designados para fiscalização contratual reúnam-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo, bem como, das providências a serem adotadas na fiscalização contratual, dos documentos a serem exigidos para tal fiscalização (relatórios de prestação de serviço emitidos pela contratada, certidões, planilhas etc.) e demais assuntos necessários para o bom andamento da prestação do serviço;

b) que os servidores do Departamento de Recursos Humanos reúnam-se com a contratada antes do início da prestação de serviço, visando o alinhamento das formas de agendamento, do fornecimento de informações necessárias para a prestação do serviço, e da forma de recebimento dos serviços prestados;

c) que seja elaborada estratégia de continuidade em eventual interrupção do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, sendo os critérios e práticas de sustentabilidade observados pela empresa contratada.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações deste estudo técnico, considerando a insuficiência de pessoal interno por parte da Prefeitura de Comodoro para atender a demanda; considerando, também, que essa carência vem sendo suprida por meio de processos licitatórios anteriormente realizados pela Administração – a exemplo do processo de licitação nº 14/2023; é viável a realização de um procedimento licitatório para Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, sendo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação.

14 – ANEXOS

14.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Quadro de quantidades estimadas dos itens

Anexo 2 – Histórico dos Procedimentos anteriores

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

15.1. Estudo Técnico Preliminar concluído em 18 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pedro Douglas Vieira Nunes

Matrícula 5148

(Servidor Responsável)

15.2. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar em 18 de setembro de 2024.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

(Autoridade Competente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXOS

Anexo 1 – Quadro de quantidades estimadas dos itens

Anexo 2 – Histórico dos Procedimentos anteriores

Quantidades Processo 2024

Secretária	Licença Saúde	Retorno ao Trabalho	Designação	Admissional	Demissional	Readaptação
ADMINISTRAÇÃO	80	80	25	30	30	6
SAÚDE	150	150	25	50	50	20
EDUCAÇÃO	200	200	25	250	250	30
OBRAS	50	50	15	30	30	10
SAS	40	40	15	20	20	4
FINANÇAS	30	30	15	10	10	2
PLANEJAMENTO	30	30	15	10	10	2
ESPORTE	10	10	15	10	10	2
RURAL	30	30	15	15	15	4
GABINETE	20	20	9	15	15	2
	640	640	174	440	440	82

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO ANDRE PASTORE**
 Data: 16/09/2024 10:00:12-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Comodoro-MT, 16 de setembro de 2024

Marcio Andre Pastore
 Coordenador de Recursos Humanos
 Portaria 063/2017 de 17/01/2017

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 01/01/2023 a 18/09/2024)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	---------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------	----------------	----------------

Processo / Ano: 14/2023 Licitação: 2/2023 - CC Data de Homologação: 24/03/2023 Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 4991-NATHALIA S. CHIOCHETTA SEBBEN LTDA

1	18-53-1451	PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS DO TIPO LICENCA SAUDE	SV	120,000	114,000	0,000	6,000	149,5000	897,00
2	18-53-1452	SERVICO DE AVALIACAO NA AREA DE SAUDE - DO TIPO EXAME CLINI	SV	100,000	3,000	0,000	97,000	119,9000	11.630,30
4	18-53-1454	SERVICO DE AVALIACAO NA AREA DE SAUDE - DO TIPO EXAME ADIM	SV	350,000	274,000	0,000	76,000	149,9000	11.392,40
5	18-53-1455	SERVICO DE AVALIACAO NA AREA DE SAUDE - DO TIPO EXAME DEMISS	SV	350,000	253,000	0,000	97,000	149,0000	14.453,00
								Total Pendente:	38.372,70
								Total Geral:	38.372,70

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 01/01/2023 a 18/09/2024)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	---------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------	----------------	----------------

Processo / Ano: 90/2023 Licitação: 38/2023 - PE Data de Homologação: 03/08/2023 Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 6658-BIRD SEG CACOAL LTDA

3	18-53-1583	GESTÃO DO E-SOCIAL COM SOFTWARE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO QUE ATENDE O E-SOCIAL SST, INCLUINDO CONSULTORIA. DISPONIBILIZAR E ENVIAR OS ARQUIVOS COM OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR.	MES	12,000	10,000	0,000	2,000	2.191,0800	4.382,16
21	18-53-1601	PERÍCIA MÉDICA - PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL E PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (PARA SERVIDORES EFETIVOS)	UN	143,000	37,000	0,000	106,000	83,7100	8.873,26
								Total Pendente:	13.255,42
								Total Geral:	13.255,42

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 1._ETP_EXAMES_MEDICOS_set-2024.pdf
Hash (SHA256): CFcBA4cHEQ/ShMet0z5hy/ImvL6H6p0M9+6bIdwyEgQ=
Tamanho do Documento: 1181177 bytes
Data de Recebimento do Documento: 18/09/2024 12:32:09
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 9506005



Signatário PEDRO DOUGLAS VIEIRA NUNES

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_89761_53642_1810548421068887.pdf.api
Data da Assinatura: 18/09/2024 12:33:46
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126
Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecon.com.br

Informações do Signatário

CPF: 038.***.***-33
E-mail: pe*****@gmail.com
Telefone: (69)98469-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 12:32:58 do dia 18/09/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 313041285
Data: 18/09/2024 12:33:46

Signatário DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_89762_53642_1810548421068887.pdf.api

Data da Assinatura: 19/09/2024 11:56:11

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: SECRETÁRIO (A)

IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126

Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecon.com.br

Informações do Signatário

CPF: 975.***.***-87

E-mail: ka*****@gmail.com

Telefone: (65)99963-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 08:33:44 do dia 19/09/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 313751439

Data: 19/09/2024 11:56:11